

RESOLUÇÃO CERHI/RJ Nº 10 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a implantação e manutenção da Secretaria Executiva do Comitê Guandu e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme o disposto em seu Regimento Interno e

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 4º, inciso II e Art. 9º do Decreto nº 35.724, de 18 de junho de 2004;

Considerando a necessidade do Comitê Guandu dispor de infra-estrutura básica para operacionalização das atividades de sua competência;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a implantação e instalação da Secretaria Executiva do Comitê Guandu;

Parágrafo Único – A Secretaria Executiva do Comitê Guandu, exercerá as atribuições técnicas e administrativas destinadas a apoiar ações do Comitê Guandu, de suas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho.

Artigo 2º A Diretoria do Comitê Guandu articular-se-á com o gestor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, para providenciar a implantação e instalação da Secretaria Executiva do Comitê Guandu, com o uso dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do rio Guandu, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso II, do Decreto nº 35.724, de 18 de junho de 2004.

Artigo 3º O repasse dos recursos para implantação e manutenção da Secretaria Executiva de que trata esta Resolução deve atender aos limites estabelecidos na legislação pertinente.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2004

Mauro Ribeiro Viegas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos